

LEILÃO VIRTUAL

# LEILÃO HARAS ALTER

E CONVIDADOS

SEGUNDA-FEIRA | 02 DE OUTUBRO | 19h30min



FRETE SOLIDÁRIO  
PARA TODO O BRASIL!  
OS VALORES SËO APRESENTADOS NO DIA DO LEILÃO

 **YouTube**  
[www.youtube.com/c/canalbusinessrleiloes](http://www.youtube.com/c/canalbusinessrleiloes)  
[www.canalbusiness.com.br](http://www.canalbusiness.com.br)

DIA DE CAMPO

# LEILÃO HARAS ALTER

E CONVIDADOS

SÁBADO | 30 DE SETEMBRO | 13h ÀS 18h



**MAIORES INFORMAÇÕES: (31) 99942-1435**

**FAZENDA SÃO PEDRO - CARANDAÍ - MG - Rodovia da Conceição Patrus, km 12**



**FRETE SOLIDÁRIO  
PARA TODO O BRASIL!**  
DE VALORES SEFAC INSCRIÇÃO Nº 08.00.00.00

**YouTube**  
[www.youtube.com/c/canalbussinesoflores](http://www.youtube.com/c/canalbussinesoflores)  
[www.canalbussines.com.br](http://www.canalbussines.com.br)

01

# IMAGEM ALTER

FUTURO FORMOSO 2S X ALTEZA ALTER  
LÓTUS DA CATIMBA X ILHA DA EMBAÚBA X FABERGÉ CAPIM FINO X HONRA DO PORTO



**SEU PAI,  
FUTURO FORMOSO 2S**



**SEU AVÔ,  
LÓTUS DA CATIMBA**



02

# ITATIAIA ALTER

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES X ALTEZA ALTER  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES X FABERGÉ CAPIM FINO X HONRA DO PORTO



SEU PAI,  
ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



SEU AVÔ,  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

03

# ÍMPAR ALTER

BRUTUS ELFAR X ESPOLETA DA CACHAÇA  
TESTAMENTO MORRO GRANDE DA ZIZICA X FADA DO AEROPORTO X MEIRELLES SINCERO X EDIÇÃO DA CAVARÚ-RETÃ



SEU PAI,  
BRUTUS ELFAR



SEU AVÔ,  
TESTAMENTO MORRO GRANDE DA ZIZICA

04

# ESPOLETA DA CACHAÇA

MEIRELLES SINCERO X EDIÇÃO DA CAVARÚ-RETÃ  
MULATO D2 X MEIRELLES AMÉRICA X FAVACHO ESTANHO X QUERIDA DA ZIZICA



SEU AVÔ, MULATO D2



SEU AVÔ, FAVACHO ESTANHO



05

# OUSADA DO OLIMAR

DANÇARINO SERRA BELA X KIARA DO OLIMAR  
FORRÓ DO ARO X MISS ALCÂNTARA X EXECUTIVO MORRO GRANDE DA ZIZICA X NEVE SANTA ROSA



SEU PAI,  
DANÇARINO SERRA BELA



SEU AVÔ,  
FORRÓ DO ARO

06

# JERUSALÉM ALTER

ARGOS ALTER X ESPOLETA DA CACHAÇA  
FABERGÊ CAPIM FINO X HONRA DO PORTO X MEIRELLES SINCERO X EDIÇÃO DA CAVARÚ-RETÃ



SUA MÃE  
ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



SEU BISAVÔ,  
ORIGINAL DO PASSO FINO



07

# IBÉRICA ALTER

FABERGÉ CAPIM FINO X PÉROLA NEGRA DOS NOBRES  
ORIGINAL DO PASSO FINO X CHAMPAGNE CAPIM FINO X GAVIÃO DO LUMIAR X JADE DO LUMIAR



SEU PAI,  
FABERGÉ CAPIM FINO



SEU AVÔ,  
ORIGINAL DO PASSO FINO

08

# IMPERADOR ALTER

BACANA ELFAR X AMIGA ELFAR  
AKRON EDÚ X SUSSU ELFAR X QUERIDO ELFAR X NATA DA VISÃO



SEU PAI,  
BACANA ELFAR



SEU AVÔ,  
QUERIDO ELFAR

09

# JADE OLIMAR ACONCHEGO DAS LOBAS



**Marcha  
Picada**



**Marcha  
Picada**

SUA FILHA  
GATA OLIMAR PETROLEO ACONCHEGO DAS LOBAS



10

# FANTASIA ALTER

BRUTUS ELFAR X SARDELHA FORUM

TESTAMENTO MORRO GRANDE DA ZIZICA X FADA DO AEROPORTO X ZAPE KAFÉ X JUARAMA JOCAMAN



SEU PAI, BRUTUS ELFAR



SEU AVÔ,  
TESTAMENTO MORRO GRANDE DA ZIZICA

11

# NAVEGANTE DO OLIMAR VFS

HORIZONTE DO EXPOENTE X NEVE SANTA ROSA  
SUBLIME DA OGAR X DUNA DO EXPOENTE X AMARAL SAMBA X XANGRILÁ CAXAMBUENSE



SEU PAI,  
HORIZONTE DO EXPOENTE



SUA AVÓ,  
XANGRILÁ CAXAMBUENSE

12

# HINO ALTER

BALUARTE DA SANTA ESMERALDA X ESPOLETA DA CACHAÇA  
LOBINHO LOBOS X CUCA KAFÉ DA PANORAMA X MEIRELLES SINCERO X EDIÇÃO DA CAVARÚ-RETÃ



SEU PAI,  
BALUARTE DA SANTA ESMERALDAR



SUA MÃE,  
ESPOLETA DA CACHAÇA



13

# INVEJADA VFS

IATE DAS MINAS GERAIS X BAZUCA N.N.  
LOBINHO LOBOS X VELA KAFÉ X MULATO D2 X BIARA TIMBIRA



SEU PAI,  
IATE DAS MINAS GERAIS



Mulato D2  
Seu Avô

SEU AVÔ,  
MULATO D2

14

## GAVIÃO DA BOA FÉ

ZÉ DA BOA FÉ X VERIDIANA DA BOA FÉ  
 VESÚVIO J.D. X TATÁIA DA BOA FÉ X OLODUM DA BOA FÉ X ARIANA NOVO AMANHECER



SEU PAI,  
ZÉ DA BOA FÉ



GAVIÃO DA BOA FÉ

15

## IDEAL ALTER

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES X ALIANÇA ALTER  
 FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES X FABERGÉ CAPIM FINO X CABANGU GRAÚNA



SEU PAI,  
ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



SEU AVÔ,  
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



16

# GATA OLIMAR PETROLEO ACONCHEGO DAS LOBAS

IMACULADO EMP X JADE OLIMAR ACONCHEGO DAS LOBAS  
GALANTE DO EXPOENTE X GENERAL ISAURA X

**Marcha  
Picada**



**SEU AVÔ,  
GALANTE DO EXPOENTE**



**SEU BISAVÔ,  
TRILHO DA ZIZICA**



17

# INCRÍVEL ALTER

BRUTUS ELFAR X CARIOCA DA SANTA ESMERALDA  
TESTAMENTO MORRO GRANDE DA ZIZICA X FADA DO AEROPORTO X VIGILANTE DA SANTA ESMERALDA X PRETA DA CABEÇA BRANCA



SEU BISAVÔ,  
FAVACHO ESTANHO



SUA BISAVÔ,  
NEGRA DA SANTA ESMERALDA

18

# JAGUAR ALTER

DIPLOMATA SERRA BELA X ETERNA ALTER  
ARGOS DAS MINAS GERAIS X REITORA EL FAR X FABERGÉ CAPIM FINO X PÉROLA NEGRA DOS NOBRES



SEU PAI,  
DIPLOMATA SERRA BELA



SEU AVÔ,  
ARGOS DAS MINAS GERAIS



19

# JOGO ALTER

DIPLOMATA SERRA BELA X EVITA ALTER  
ARGOS DAS MINAS GERAIS X REITORA EL FAR X FABERGÉ CAPIM FINO X ROSETA DO PORTO PALMEIRA



SEU PAI,  
DIPLOMATA SERRA BELA



SEU AVÔ,  
ARGOS DAS MINAS GERAIS

20

# TROVÃO VENTRE DA RAÇA

ABIARA DA FIGUEIRA X CIRANDA CAPIM FINO  
GALANTE DO EXPOENTE X RUBIA DO PASSO FINO X ARMISTÍCIO L.J. X ESCALADA LIBERTAS



SEU PAI,  
ABIARA DA FIGUEIRA



SEU AVÔ,  
GALANTE DO EXPOENTE



21

# PROFANA VENTRE DA RAÇA

ZAS-TRAS DA SANTA ESMERALDA X BIANCA MORADA DO CONDOR

RAYBAM DA SANTA ESMERALDA X RECEITA DA SANTA ESMERALDA X MEIRELLES UIRAPURU X APERANA LIÇÃO



SEU PAI,  
ZAS-TRAS DA SANTA ESMERALDA



SEU AVÔ,  
RAYBAM DA SANTA ESMERALDA



22

# BRISA DA ITAIPAVA

BLACK WHITE DA SANTA ESMERALDA X TIGRESA DA ITAIPAVA  
TIGRÃO KAFÉ X VIRTUDE DA SANTA ESMERALDA X

REG. - ABCPAMPA



SEU PAI,  
BLACK WHITE DA SANTA ESMERALDA



SEU BISAVÔ,  
RAYBAM DA SANTA ESMERALDA

23

# PROVEDOR DO ZEL

ARLEQUIM SERRA BELA X ALESSANDRA DO COMENDADOR  
GALANTE DO EXPOENTE X SAPUCAÍ DO PORTO PALMEIRA X RADIANTE FORUM X AVENIDA DO ZEL



SEU PAI,  
ARLEQUIM SERRA BELA



SEU AVÔ,  
GALANTE DO EXPOENTE



24

# FAVORITA ERRE ACONCHEGO DAS LOBAS

ZULU MEAÍPE X MUSA DE SANTA CECÍLIA  
QUEBRUTO ELFAR X NEGRA DA SANTA ESMERALDA X EVERESTE DA CASA NOVA X MONTANA CARVALHO BRANCO



SEU PAI,  
ZULU MEAÍPE



SEU AVÔ,  
QUEBRUTO ELFAR



25

# CAPRICO DO OLIMAR VFS VALE INFINITO

FUTURO FORMOSO 2S X NEVE SANTA ROSA  
LÓTUS DA CATIMBA X ILHA DA EMBAÚBA X AMARAL SAMBA X XANGRILÁ CAXAMBUENSE



SEU PAI,  
FUTURO FORMOSO 2S



SUA AVÓ,  
XANGRILÁ CAXAMBUENSE

26

## PATRIARCA DO OLIMAR VFS

HÁBIL DA CACHOEIRA X NEVE SANTA ROSA  
KALIFA DA CACHOEIRA X REITORA EL FAR X AMARAL SAMBA X XANGRILÁ CAXAMBUENSE



SEU PAI,  
HÁBIL DA CACHOEIRA



SUA AVÓ,  
XANGRILÁ CAXAMBUENSE

LEILÃO VIRTUAL

# LEILÃO HARAS ALTER

E CONVIDADOS

SEGUNDA-FEIRA | 02 DE OUTUBRO | 19h30min



## EQUIPE DE VENDAS

Alexandre Todeschini  
(21) 98541-1900

Hilton Pereira  
(21) 98541-1901

Hugo Ferrari  
(21) 97928-4645

Clóvis Ferreira  
(21) 97492-6614

André De Simone (11) 99780-1835

Dirceu Pereira (32) 99823-8936

Edmundo Junqueira (35) 98815-1085

Flávio Ramos (75) 98134-5503

Flávio Birman (21) 99955-3342

Giovane Marcelei (12) 98121-9034

Jonatan Vidal (31) 97533-3725

Osvaldo Neto (31) 99797-2205

Ramon Ferreira (31) 98308-7067

Rogério Favero (27) 99961-6321

Ruy Gomes (24) 99934-6827

Theo Viera (71) 99611-2988

Vinicius Rodrigues (32) 99824-0647

Wallace Bernardes (24) 99233-1816



# REGULAMENTO DO LEILÃO

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas.

2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site [www.canalbusiness.com.br](http://www.canalbusiness.com.br), indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários.

3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As "crias" que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura.

5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma:

6.1 - A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR;

6.2 - Os vendedores pagarão a taxa pré-estabelecida;

6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.

7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição.

7.1 - Ao efetuar um lance no pregão/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site [canalbusiness.com.br](http://canalbusiness.com.br) o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial.

7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso".

8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do vendedor.

9 - Nas vendas de Embrião / Óvulo, os serviços de transferência, receptora, transporte de sêmen e receptoras, inclusive a sua devolução (Que deve ser em bom estado) são de custos integral do comprador.

10 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura e reconhecimento de firma, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento do escritório da Business do contrato assinado e reconhecido firma e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito.

10.1 - Os animais vendidos para compradores pela internet deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos.

11 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal.

12 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão, após o que, caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária em valor a ser estipulado pelo vendedor para animais mantidos em baias ou mantidos a pasto; contados a partir da data do leilão, ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, serão dos compradores

13 - EMBRIÃO: Os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do Vendedor. A receptora também será ser fornecida pelo Vendedor, ficando a mesma sob a responsabilidade do Comprador até a sua devolução ao Vendedor.

13.1 - O Comprador terá direito a 1 (uma) cobertura de qualquer gananhão de propriedade TOTAL do Vendedor (Não condominiado), apenas para ser usado para acasalar a doadora do lote arrematado.



# REGULAMENTO DO LEILÃO

13.2 - O Vendedor se obriga a entregar a receptora pretnha, no prazo máximo de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato de compra e venda.

13.3 - Fica o prazo acima suspenso, caso o Comprador opte em fornecer o sêmen de outro ganhão a sua escolha. Os custos com coleta e transporte do sêmen são de responsabilidade do Comprador, assim como a responsabilidade das comunicações de TE junto a Associação, cabendo ao Vendedor tão somente a assinatura como proprietário da Matriz.

13.4 - A entrega do embrião se dará por concluída quando o Vendedor disponibilizar ao Comprador a receptora, já com o embrião implantado e com confirmação de prenhez de, no mínimo, 90 dias de gestação do mesmo.

13.5 - A receptora deverá ser retirada pelo Comprador, do local indicado pelo Vendedor, no prazo máximo de 120 dias de gestação, e deverá ser devolvida ao mesmo no mesmo local de origem em até 485 dias (16 meses) da data da inseminação. Caso a Receptora não seja devolvida ao Vendedor neste prazo, o Comprador se obriga a pagar ao Vendedor o valor à vista referente à aquisição da receptora.

13.6 - Após o prazo determinado, cessa completamente a responsabilidade do Vendedor, CONSIDERANDO-SE ENTREGUE O EMBRIÃO VENDIDO, independente do nascimento do produto.

13.7 - Findo o prazo estabelecido, tendo o Comprador cumprido todas as suas obrigações e o processo de transferência do embrião não tenham se concretizado, poderá o Comprador solicitar ao Vendedor a troca da doadora de embriões por outra com as mesmas características.

14 - ÓVULOS: Os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e conseqüente transferência para égua receptora serão integralmente de responsabilidade do Comprador. A receptora também deverá ser fornecida pelo Comprador. O Comprador deverá enviar o sêmen até a central de transferência do Vendedor, quantas vezes forem necessárias, com qualidade adequada para inseminação, não cabendo ao Vendedor qualquer ônus nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

14.1 - A entrega do óvulo se dará por concluída com confirmação de prenhez de, no mínimo, 90 dias de gestação do mesmo. Caberá ao Comprador a responsabilidade das comunicações de TE junto a Associação, cabendo ao Vendedor tão somente a assinatura como proprietário da Matriz.

15 - VENTRE: Os serviços técnicos e profissionais de inseminação para prenhez da fêmea serão integralmente de responsabilidade do Comprador. O Comprador deverá enviar o sêmen até a central de Reprodução do Vendedor, quantas vezes forem necessárias, com qualidade adequada para inseminação, não cabendo ao Vendedor qualquer ônus nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

15.1 - A entrega do produto do ventre se dará por concluída com o nascimento e desmame do produto com 90 dias de vida na propriedade do Vendedor. Caberá ao Comprador a responsabilidade das comunicações de cobrição junto a Associação, cabendo ao Vendedor tão somente a assinatura como proprietário da Matriz.

15.2 - No caso de venda de Coberturas, Embriões, Óvulos ou Ventres ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor.

16 - As "crias" que nascerem das Coberturas, Embriões, Óvulos e Ventres comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil.

Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação.

17 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor.

18 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores.

19 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

20 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 42 (QUARENTA E DUAS), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 42 (QUARENTA E DUAS) parcelas, vencendo-se 2 (DUAS) parcelas no ato da aquisição (CHEQUE/DEPÓSITO), 2 (DUAS) parcelas com 30 dias, 2 (DUAS) parcelas com 60 dias e as 36 (TRINTA E SEIS) parcelas restantes serão pagas em intervalos mensais. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 8.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor da entrada R\$ 400,00 (representada por depósito/cheque) mais R\$ 400,00 referente a segunda parcela com vencimento 30 dias após a data do leilão, mais R\$ 400,00 referente a segunda parcela com vencimento 60 dias após a data do leilão e AS 36 PARCELAS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSAIS representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 5 (CINCO) parcelas mensais com 10% (DEZ POR CENTO) de desconto em Cheques. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 8.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). COM DESCONTO DE 8% = R\$ 7.560,00 SENDO: 5 parcelas iguais no valor de R\$1.512,00 cada COM VENCIMENTOS MENSAIS REPRESENTADAS POR BOLETO BACÁRIO.

3ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 12% (DOZE POR CENTO) de desconto. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA= PREÇO DO LOTE R\$ 8.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). COM DESCONTO DE 12% = 1 CHEQUE/DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 7.392,00.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2023